

DECRETO Nº 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional, consagrado a *Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil*, como culto público e oficial, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, cuja comemoração dá-se em 12 de outubro, sendo, no presente ano, quarta-feira;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de *Comemoração de Criação do Município de Lavras*, instituído pelo art. 1º, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.294, de 10 de abril de 1981, cuja comemoração dá-se em 13 de outubro, sendo, no presente ano, quinta-feira;

DECRETA,

Art. 1º - Ponto facultativo, na Câmara Municipal de Lavras, o dia 14 de outubro de 2022, Sexta-feira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente